

PORTARIA Nº 031, DE 14 DE MARÇO DE 2022.

“Retorno ao trabalho na modalidade presencial da Senhora Fabiane Rúbia da Cruz.”

A Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 14.311, de 9 de março de 2022 que altera a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, para disciplinar o afastamento da empregada gestante, inclusive a doméstica, não imunizada contra o coronavírus SARS-Cov-2 das atividades de trabalho presencial quando a atividade laboral por ela exercida for incompatível com a sua realização em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, nos termos em que especifica.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o retorno imediato da Senhora Fabiane Rúbia da Cruz, ocupante do cargo de Assessor de Gabinete, para a modalidade presencial.

Art. 2º - O retorno se dará juntamente da comprovação do ciclo de vacinação completo (1ª e 2ª dose) contra o coronavírus SARS-Cov-2.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 14 de março de 2022.

São Bento do Sul, 14 de março de 2022.

CARLA ODETE HOFMANN

Presidente